



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

61  
Piumhi

### **PORTARIA Nº. 032/2019.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Piumhi/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 183 do Regimento Interno, face ao Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica o Plenário desta Casa Legislativa *COMUNICADO* da decisão exarada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio de Parecer Prévio, nos autos do Processo nº 958815, em apenso: 1007832 (Pedido de Reexame), o qual *CONCLUI* pela *APROVAÇÃO* das Contas do Poder Executivo, relativamente ao exercício de 2014, submetendo-as ao julgamento desta Casa, nos termos do art. 31 da CF/88.

**Art. 2º.** Fica determinado ao Departamento de Apoio - Seção Legislativa, a distribuição de cópias (por meio eletrônico e/ou físico) do *Parecer Prévio* mencionado no art. 1º, a todos os Vereadores desta Casa, para conhecimento integral de seu conteúdo.

**Art. 3º.** Fica determinado o envio do Parecer Prévio e seus anexos às Assessorias Contábil e Jurídica e logo após a Comissão de Finanças e Orçamento, para que no prazo regimental apresente ao Plenário seu pronunciamento acompanhado do Projeto de Resolução, pela aprovação ou rejeição das contas.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Piumhi/MG, Sala das Sessões, 04 de outubro de 2019.

**ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES**

**Presidente da Câmara Municipal de Piumhi-MG**

610.  
Ribeiro

**DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.**

Data de disponibilização: 04/10/2019

Data de publicação: 07/10/2019

Ribeiro